



**Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 12/2025*

O Executivo visa com o presente projeto autorização para desapropriação de uma área de terras, para a construção da Unidade Básica de Saúde, no córrego 15 de Novembro, município de Governador Lindenberg/ES, fundamentada no interesse público e na necessidade de ampliação dos serviços de saúde à população.

A despesa decorrente da desapropriação deve estar prevista no orçamento ou ser compatível com os créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo. O que ocorreu por meio do projeto de lei recentemente aprovado que autorizou a inclusão de rubrica no Orçamento para custear despesas com a aquisição deste referido imóvel.

Ainda, a aquisição do imóvel por desapropriação deve considerar o custo da indenização a ser paga ao proprietário do imóvel, com base em avaliação técnica; a viabilidade da execução financeira dentro do orçamento municipal; os impactos de eventuais custos adicionais com desapropriação. O Executivo atestou que tem capacidade para suportar a despesa, conforme a estimativa de impacto financeiro em anexo e, novamente, apoiado na abertura de crédito acima.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 14 de março de 2025.

---

**Dhionatan Pereira**

Relator





**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 12/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 14 de março de 2025.

---

**Bidal**  
Presidente

---

**Dhionatan Pereira**  
Relator

---

**Itamar Fiorot Henrique**  
Membro

